



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

Estudo Técnico Preliminar – ETP

INTRODUÇÃO

O presente estudo preliminar tem como propósito assegurar a viabilidade técnica da contratação de serviços de limpeza, jardinagem e manutenção predial para a Diretoria de Compras e embasar o Termo de Referência.

Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023;

Unidade administrativa demandante: Diretoria de Esporte – SEDEC

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1. Descrição da necessidade de contratação:

A Diretoria de Esportes, integrante da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura está localizada em diversos endereços no Município de Concórdia (Parque de Exposições, Estádio Municipal e Instalações das Escolinhas esportivas da SEDEC junto à Ser Sadia)

Nestes espaços são realizadas as atividades da Diretoria através dos atendimentos das escolinhas, assim, faz-se necessário que os espaços gerenciados pela Diretoria de Esportes se mantenham em condições de utilização pelos usuários internos e externos.

Nota-se que frequentemente há reclamações por parte dos munícipes e usuários dos locais quanto aos ambientes sujos e mal conservados, em face da insuficiente força de trabalho empregada na manutenção das edificações, pátios, jardins e áreas arborizadas existentes no local.

O Município hoje não conta com servidores suficientes em seu quadro para realizar todas as manutenções necessárias.

Registra-se que atualmente os serviços vêm sendo prestados pela empresa SALETE KAPP & CIA LTDA, através do Contrato nº 176/2022, sendo que o mesmo encerrou sua vigência em 14 de agosto de 2023, e a empresa em questão somente aceitou sua prorrogação até 31 de dezembro de 2023. Desta forma, após esta data, a Diretoria de Esportes ficará desassistida dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das edificações e áreas externas das unidades da Diretoria de Esportes.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

1.2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

Conforme Decreto nº 7.090/2023, o PCA será obrigatório a partir do exercício financeiro de 2025, desta forma, a referida contratação não encontra previsão no PCA.

1.3. Requisitos da contratação:

Há a necessidade da execução dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das edificações e áreas externas nas seguintes unidades da Diretoria de Esportes:

1. Parque de Exposições - Rua: Vítor Sopelsa, nº 845, Bairro Parque de Exposições, composto pelos seguintes espaços:
 - Centro de Eventos - possui 11.187,40 m² de área construída, com camarins, palco, salas de apoio, almoxarifado, ambulatório, tapete de quadra esportiva removível, redes, 4 vestiários, 12 banheiros, 2 auditórios, arquibancada com 2.500 cadeiras fixas e terceiro piso com camarotes.
 - Ginásio Tancredão - possui 2.504,28 m² com 2 quadras de futsal e 1 de basquete.
 - Restaurante - possui 900,00m² de área construída com cozinha, banheiros e salão.
 - Multiuso - possui 820,00m² de área construída com banheiros, 4 salas de apoio e mezanino.
 - Espaço Agropecuário - possui 2.451,12 m² com banheiros, vestiários, auditório e 120 mesas e 600 cadeiras de plástico.
 - Áreas externas para jardinagem - possui 16.702,82 m², grande extensão de gramados, canteiros de flores, trepadeiras, parquinho, 1 quadra de futebol de areia, 2 quadras de vôlei de areia, 1 quadra de cimento de futsal/basquete, lago, 12 quiosques com churrasqueiras, banheiros/vestiário, grande extensão de calçada de *paver* e área de caminhada.
 - Trilhas com 1.285,00 metros lineares, estimado largura de 4 metros área total para manutenção das trilhas – 5.140,0 m².
2. Ser Sadia - Rua Marechal Deodoro, 1503, centro;
 - 2 salas de Judô com tatame e banheiros;
 - 1 sala de Jiu-jitsu;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

- 1 sala de vôlei, depósito e banheiro;
- Três vestiários e sala de materiais;
- Escritório com cozinha e depósito.

3. Estádio Municipal Domingos Machado de Lima - Rua Dionisio Boff, 71, Centro.

- Ao redores do campo de futebol, quadra de areia e fundos.
- Arquibancadas;
- Escritório;
- 4 banheiros públicos;
- 2 vestiários;
- Escolinha de Xadrez com 3 salas, cozinha e banheiro;
- Escolinha de tênis de mesa com uma sala e banheiros;
- Espaço da academia;

Para que a manutenção seja realizada de forma efetiva, identifica-se a necessidade de execução dos seguintes serviços mínimos:

- Manutenções em geral de mesas, portas, pinturas, troca de fechaduras, manutenções hidráulicas, sanitárias, conserto e instalação de peças, mudanças de material, mobiliário, trocar lâmpadas e outros. Inclusive com trabalho em altura.
- Roçada/corte total da grama/vegetação no Parque de Exposições, no mínimo uma vez a cada 10 dias no verão e a cada 15 dias em outras estações, desde a barragem, área onde está localizada a sede dos escoteiros, incluindo todo o parque/trilhas caminhada e ciclismo até o espaço agropecuário, no barranco do lado de fora da tela e ao lado das caixas de água próximo da escola.
- Limpeza e manutenção de pátios, quiosques e deque, incluindo serviços em canteiros de flores, aos redores das quadras de areia e parquinho. Assim como a poda, corte e manipulação de trepadeiras, árvores, buxinhos e cerca viva (cipreste) na periodicidade recomendada, realizar plantio de mudas e adubação.
- Nos pátios, gramados e calçadas (*paver*) do parque de exposições faz-se necessário que no mínimo uma vez por semana seja realizada a limpeza e varrição de toda a área de jardim, anel do parque, calçadas e meios fios, inclusive com a retirada de



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

pedaços de madeiras, detritos e folhagens, além da remoção de plantas desnecessárias, eliminação de ervas daninhas, sementes e plantas secas, poda de árvores, galhos, toco de cigarro, cascas de balas, manter os espaços livres de qualquer outro tipo de sujeira. Ainda, a depender das condições climáticas e movimentação de usuários no espaço poderá ser necessário deverá ser lavada as calçadas (*paver*).

- Ainda, para a manutenção dos espaços, é necessário manter os gramados sem buracos e nivelados.
- Na área do Parque de Exposições há o lago, em que é preciso manter as beiradas do lago limpas e livres de ervas daninhas, reorganizando as pedras para que fiquem distribuídas uniformemente, realizar tratamento para eliminar algas e manter a cristalinidade da água sem prejudicar ou oferecer risco aos peixes e às plantas aquáticas, reduzindo o mau cheiro e aumentar do oxigênio disponível na água;
- Nas quadras de areia de areia do Parque de Exposições identifica-se a necessidade de ser executada descompactação da areia uma vez por mês;
- Ainda nas dependências no Parque de Exposições, identifica-se a necessidade de manutenção da limpeza dos espaços através do uso de lavadora de alta pressão nas churrasqueiras, bancadas/pias, mesas e fornos e, também, a limpeza dos banheiros dos quiosques, recolhimento de lixo na área total do pátio (inclusive tocos de cigarros, cascas de balas e pequenos papéis), limpeza das churrasqueiras, organização dos espaços, mantendo as mesas e bancos ao abrigo.
- No centro de eventos, que está na estrutura do Parque de Exposições há o escritório da Diretoria de Esportes, onde é necessário manter a limpeza do espaço.
- No centro de eventos nota-se que por vezes há a necessidade de recolher e repor o tapete da quadra de futsal e recolher e repor redes do centro de eventos, conforme a realização de eventos. Ainda neste espaço, nota-se que há a necessidade de limpeza das cadeiras e todo o espaço do segundo piso inclusive dos guarda-corpos e corrimões. Já nas áreas da quadra e corredores do segundo e terceiro piso nota-se que para manter a limpeza dos espaços é necessário passar pano no mínimo duas vezes na semana, ideal é utilizar lavadora secadora de pisos industrial.
- Para que ocorra a manutenção do espaço do centro de eventos deverá ser executada ao menos a cada semestre a lavagem com lavadora de alta pressão no segundo piso/cadeiras.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

- Ainda no Centro de Eventos existe o espaço de palco e camarins onde se faz necessária a manutenção da limpeza, especialmente quando ocorrer eventos, incluindo a lavação do carpete existente.
- No centro de eventos, restaurante e multiuso deverá ser executada no mínimo uma vez ao mês, para a conservação dos ambientes a limpeza de todas as cozinhas e bodegas, inclusive teto, paredes, pias, cubas, torneiras, parte hidráulica (sifão e flexíveis e outros) e vidros, assim como dos vestiários e banheiros existentes.
- No Ginásio Tancredão, localizado no Parque de Exposições, nota-se a necessidade de se realizar a limpeza total do espaço com lavadora de alta pressão ou lavadora secadora de pisos industrial, inclusive escada e rampa de acesso.
- Ainda, dentro do Parque de Exposições, é preciso limpar as instalações do leilão de gado, sendo que há a previsão de uso dos espaços por 10 (dez) vezes ao ano.
- Já nas dependências do Estádio Municipal deverá ser executada a limpeza, varrição de toda a área de jardim e manutenção de canteiros de flores, ao redor das quadras de areia, pista de atletismo, calçadas e meios-fios. Ainda, nota-se que naquele espaço deve ser realizada roçada/corte total da grama/vegetação, no mínimo uma vez a cada 15 (quinze) dias, para que o mesmo se mantenha em condições de uso.
- Tanto para os espaços do Estádio Municipal, quanto para as dependências do Ser Sadia há a necessidade de limpeza de banheiros, vestiários e escritórios.
- Também, como o espaço do Parque de Exposições permanece aberto aos Municípios inclusive em finais de semana e feriados, há a necessidade de manutenção dos ambientes, especialmente quanto a limpeza destes, disponibilizando de banheiros, vestiários e churrasqueiras em condições de uso para a população.

Registra-se que, para a correta execução dos serviços há a necessidade de utilizar de diversos equipamentos como lavadoras de alta pressão, enceradeiras, roçadeiras, mangueiras, sendo que, atualmente o Município não possui em seu estoque tais itens. Além de materiais de consumo e limpeza como vassouras, esponjas, produtos de limpeza e sacos de lixo.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

1.4. Estimativas das quantidades:

Em razão das áreas que necessitam de manutenção, e da experiência dos contratos anteriores, foi estimado o seguinte quantitativo de profissionais, que são necessários para a perfeita execução do contrato.

Local de trabalho	Função	Qtd de profissionais	Carga horária semanal por função
Parque de exposições e estádio municipal.	Oficial de manutenção predial	1	40 horas
Parque de exposições e estádio municipal (no estádio 1 dia na semana)	Jardineiro	2	40 horas
Parque de exposições	Serviços gerais/limpeza	4	40 horas
Estádio Municipal e Ser Sadia	Serviços gerais/limpeza	1	44 horas
Parque de exposições	Serviços gerais/limpeza	2	8 Horas - Sábados, Domingos e Feriados

Nota-se que o contrato vigente realizou a contratação por execução de serviços, sem a indicação dos profissionais necessários, o que não se mostrou assertivo durante a sua execução, assim, justifica-se a indicação mínima dos profissionais necessários para atender todos os espaços com eficiente.

Ainda, o Município não possui experiência quanto a execução de contratos com medição de trabalho por metro quadrado, desta forma, em razão de não haver histórico quanto ao tema, justifica-se a elaboração das estimativas de quantidade conforme acima e de acordo com a experiência da unidade solicitante quanto a demanda de atividades necessárias para a correta manutenção das estruturas existentes.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

2) PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

2.1. Levantamento de mercado:

Após uma busca por soluções que pudessem fomentar a demanda apresentada para contratação de manutenção dos espaços da Diretoria de Esportes, deparou-se com possíveis tipos, quais sejam:

Postos de trabalho sem dedicação exclusiva de mão-de-obra: Nessa solução de mercado, não existe a alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão, nem dedicação exclusiva, assim, a efetiva execução da atividade contratada será realizada, apenas, quando provocada a demanda, geralmente relacionados a serviços de pronto atendimento.

Postos com dedicação exclusiva de mão-de-obra: Nessa modalidade, os empregados da contratada são alocados para trabalhar continuamente nas dependências do órgão, com dedicação exclusiva. A execução dos serviços segue uma rotina específica estabelecida e supervisionada pelo órgão ou entidade.

Identifica-se inúmeras empresas que prestam serviços de limpeza, jardinagem e manutenção com fornecimento de materiais e equipamentos junto ao mercado.

A alternativa de contratação dos serviços de limpeza, asseio e conservação SEM o fornecimento de materiais e equipamentos foi considerada, contudo analisada e descartada pois acarretaria maiores custos para a Administração Pública não somente no quesito financeiro da aquisição desses itens, mas relacionados a valor e tempo para os procedimentos licitatórios, possíveis atrasos nas entregas, gestão de estoques e controle patrimonial, eventuais licitações desertas ou itens fracassados, ficando às expensas da Administração Pública a reposição de materiais em caso de necessidade, o reparo ou substituição de equipamentos em casos de avarias, dentre outros aspectos que poderiam comprometer a adequada execução do serviço.

Outra forma de contratação analisada foi a contratação por horas de serviço, contudo é uma alternativa inviável considerando a necessidade de manutenção constante das dependências da Diretoria de Esportes, as grandes dimensões dos espaços e a utilização diária de todos os locais, com circulação de grande número de pessoas.

Dessa forma, a melhor solução encontrada, a qual já vinha sendo aplicada à contratações anteriores, considerando a natureza do serviço e a interdependência de materiais/equipamentos específicos para sua adequada execução, é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação com o devido fornecimento de materiais e equipamentos, a fim de otimizar o resultado esperado, agilizar a execução dos serviços, melhorar e facilitar os processos de controle e fiscalização



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

e minimizar os riscos de eventuais prejuízos ou perda de qualidade para a Administração Pública.

Ainda, registra-se que no ano de 2022 foi realizado o Pregão Presencial nº 77, visando a contratação do serviço de manutenção. A partir deste foi elaborado o Contrato nº 176/2022, vigente no momento. Porém, o processo foi elaborado sem a indicação do número de postos de trabalho mínimos necessários para a manutenção das estruturas, com o objetivo de contratar o serviço em si, e que a empresa vencedora dimensionasse a necessidade de profissionais para manter a conservação dos espaços. No entanto, na prática, percebeu-se que este formato não foi assertivo, haja vista que a empresa vencedora não dispôs de profissionais em quantidade compatível com a expectativa e necessidade de conservação dos espaços.

As soluções relacionadas abaixo foram retiradas de editais de contratações de serviços de limpeza e conservação realizadas por este Município, bem como, de análises de mercado:

Solução 1 – Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Solução 2 – Contratação de empresa sem o fornecimento de mão de obra, na condição de execução do serviço;

Solução 3 – Contratação de empresa apenas com o fornecimento da mão de obra;

Solução 4 – Elaboração de concurso público para a contratação de servidores para a manutenção das estruturas.

A Administração Pública Municipal optou pela Solução 1, considerando que:

Não há servidores suficientes no quadro de pessoal do Município para a execução das demandas de conservação e manutenção, bem como, que não há previsão de concurso público para aumento de quadro.

Que já foram realizadas contratações anteriores similares e que se notou que a terceirização destas funções é benéfica à Administração Municipal.

As empresas que prestam serviços de limpeza, manutenção e conservação adquirem materiais e equipamentos em quantidade muito superior às necessidades de determinada unidade, visto que detêm vários contratos, podendo, assim, obter preços mais reduzidos que a Administração.

Outro ponto importante a ser observado, quando se opta pela solução de terceirizar algumas atividades é que, na esfera municipal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o teto de gastos corresponde a 60% da Receita Corrente Líquida do Município, com limites de 6% para o Legislativo e 54% para o Executivo. Quando o gasto com o



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

pagamento de pessoal no Poder Executivo do município atinge 95% do teto, ele ultrapassa o que comumente se chama de “Limite Prudencial”.

2.2. Estimativa do valor da contratação:

Ao realizar o cálculo de estimativa de valores dos profissionais, através de planilha de composição de custos de terceirizados, encontra-se os seguintes valores:

Oficial de manutenção predial: R\$ 5.990,83 (cinco mil, novecentos e noventa reais e oitenta e três centavos);

Jardineiro: R\$ 5.883,73 (cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos);

Serviços Gerais/ Limpeza: R\$ 5.064,23 (cinco mil e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos);

Serviços Gerais/ Limpeza – feriados e finais de semana: R\$ 1.654,22 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Registra-se que, além do custo com o colaborador, a empresa a ser contratada deverá desprender valores para a disponibilização dos materiais e equipamentos necessários para a adequada execução dos serviços, sendo os seguintes:

Oficial de manutenção predial: Para desempenho da função os materiais como chaves de fenda, *philips*, boca, chave de cano e outros para manutenção de encanamentos; chave teste de corrente, parafusadeira, furadeira, martelo, serra para ferro/madeira, Maquita, lixadeira, serrote, colher de pedreiro, carrinho de mão e outros que serão necessários.

Jardineiro: Sacos de lixo de 100l e 150l, nas cores preta e azul; vassouras; vassourão; cabo extensor; peneira para limpeza de lago, extensão; mangueiras; aspirador para lago de peixes, soprador de folhas e detritos; roçadeiras e/ou cortador de grama; GASOLINA, fio para roçadeira, óleo, foice, enxada, motosserra, facão, tesouras de poda, picão, cavadeira, tesouras de poda e outros; anti-algas e clarificante de água para lagos de jardim, para 464m²;

Serviços gerais/ limpeza: Removedor de Cera; Detergente; Desengordurante; Desincrustante; Limpa Obra; Limpa pedra; Limpa limo; Impermeabilizante; Limpador geral; limpa porcelanato; Alvejante; desinfetante de qualidade que mantenha o ambiente perfumado; querosene, removedor de fitas e colas; Limpa vidros; Álcool; Esponjas, fibras para limpeza pesada; Bolsa Alvejada; Panos para limpeza das mesas; Toalhas de banho para passar pano; Sacos de lixos de 15l, 50l, 100l e 150l, nas cores preta e azul. Vassouras; Vassourão; Cabo extensor; escova de canto, escova sanitária; Rodos pequenos e grandes;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

Baldes; Extensão; Mangueiras; Lavadora de alta pressão (lava-jato); enceradeira (principalmente no Espaço Multiuso que encarde muito) e materiais necessários; lavadora secadora de pisos industrial e aspirador de pó;

2.3. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Conforme demonstrado indica-se a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios, a serem executados nas dependências da Diretoria de Esportes, conforme postos de trabalho apresentados acima. Essa solução atende às necessidades da administração pública municipal já descritas.

A prestação dos serviços de conservação e limpeza compreenderá os profissionais regidos pela convenção coletiva do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados do Estado de Santa Catarina, com os possíveis cargos Oficial de manutenção predial, Jardineiro, Serviços Gerais/Limpeza.

A presente solução prevê o fornecimento de materiais e equipamentos que serão empregados na prestação dos serviços, possibilitando sua execução de forma satisfatória.

Frise-se que a execução indireta das atividades de limpeza e conservação dos espaços não se trata da atividade finalística da Diretoria de Esportes, devendo ser mencionado que a contratação se mostra benéfica à Administração em função não haver estrutura própria para tal fim.

Ainda, destaque-se que os serviços aqui pleiteados são serviços comuns, pois se enquadra na classificação nos termos do artigo 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e tem caráter continuado, pois a sua interrupção pode comprometer o desenvolvimento das atividades da Administração, os quais visam à melhoria das atividades prestadas pelo Município, com a colaboração de pessoal qualificado, que darão apoio relevante à realização de atividades importantes para a prestação de serviço público de qualidade.

A solução deve atender às necessidades da Administração, para tanto, é necessário às licitantes comprovarem:

- Aptidão para a prestação do serviço através de atestado técnico, em nome da empresa proponente, para comprovação técnica operacional, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado. Sendo que, por atividade pertinente e compatível entende-se a cessão de mão de obra



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

- Declaração de vistoria dos espaços em que serão realizadas a prestação dos serviços a serem contratados. A vistoria tem por finalidade que a empresa verifique o ambiente, para assim poder subsidiar sua proposta de preços. Caso a licitante opte por não realizar vistoria, a mesma irá assumir total responsabilidade pela definição da prestação dos serviços, não podendo assim alegar desconhecimento do objeto desta licitação.

- A proponente vencedora deverá apresentar a planilha de seus custos, observando, entre outros, o cumprimento das condições da Convenção e/ou Acordo Coletivo de Trabalho, legislações trabalhista, social e fiscal e outras pertinentes a cada categoria e natureza dos serviços.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Não há necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, considerando a baixa complexidade dos serviços.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em bom estado de utilização aos seus funcionários, prezando pela saúde e segurança durante a execução da prestação dos serviços.

É obrigação da contratada adotar medidas para evitar o desperdício da água potável, com verificação da normalização de equipamentos quanto ao seu funcionamento (se estão regulados, quebrados ou com defeitos), bem com práticas de racionalização.

A contratada deverá racionalizar o consumo de energia elétrica com a utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme regulamentações, para os casos possíveis.

Ainda, a contratada deverá providenciar os equipamentos necessários para a execução das atividades, bem como, materiais de limpeza e higiene para as atividades que se fizerem necessárias.

A contratada deverá adotar práticas de redução de geração de resíduos sólidos, realizando a separação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão ou entidade, na fonte geradora, e a coleta seletiva conforme legislação específica.

A contratada deve manter os equipamentos, utensílios e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento, com manutenção preventiva periódica.

Todos os profissionais alocados nos postos deverão possuir no mínimo o ensino fundamental completo e apresentar como competência pessoal as seguintes características:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

trabalho em equipe, iniciativa, agilidade, destreza profissional, polidez no trato público e junto aos colegas de trabalho.

Todos os funcionários deverão receber treinamentos inerentes as suas atividades antes do início dos trabalhos, realizado pela CONTRATADA.

A CONTRATANTE se reserva ao direito de ministrar ou proporcionar treinamentos específicos aos prestadores de serviços durante a execução do contrato, em horário de trabalho, sem que isso se configure vínculo empregatício.

Ainda, a contratada deve orientar seus funcionários quanto a otimização dos recursos e conservação do patrimônio público, em como colaborar para a identificação e informação de ocorrências relativas a manutenção das instalações físicas a fim de garantir os reparos necessários e evitar possíveis desperdícios, tais como:

- Vazamentos em torneiras ou sifões; saboneteiras, toalheiros e tampa de vasos quebrados;
- Sanitários ou mictórios entupidos;
- Lâmpadas queimadas ou piscando;
- Luzes acesas desnecessariamente durante o dia;
- Janelas, fechaduras ou vidros quebrados;
- Dentre outras informações sobre possíveis avarias, danos ou necessidades de manutenção ou reparo.

A licitante deverá atender às exigências estabelecidas na legislação vigente, no edital da licitação e em seus anexos e cumprir todos os requisitos para participar do certame, da participação da sessão pública no dia e horário agendado para o envio das propostas de preços e dos documentos de habilitação pertinentes.

Duração do Contrato: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 107, II, Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

3) DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1. Parcelamento ou não da solução:

Considerando o objeto da presente contratação, não há viabilidade, tampouco possibilidade de proceder com o parcelamento da contratação. Haja vista a necessidade de padronização dos serviços de manutenção a serem realizados, bem como, do possível ajuste entre as equipes para a execução por completo das atividades. Faz-se necessário que a contratação das funções ocorra de modo centralizado.

3.2. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Os resultados esperados com essa contratação dizem respeito aos seguintes aspectos:

Garantir o pleno atendimento do objeto e a boa execução dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das edificações e áreas externas nas unidades da Diretoria de Esportes com padrões de qualidade, eficiência, sustentabilidade e produtividade mínima atendidos;

Garantir a continuidade do serviço que já vem sendo executado ao longo dos últimos anos;

Melhorar a formatação da contratação, com o quantitativo mínimo necessário de profissionais para atender todas as áreas, tendo em vista as experiências da unidade solicitante;

Alinhar o planejamento esperado da contratação com a análise adequada das propostas no momento da licitação quanto aos fatores pretendidos, ponderando os recursos envolvidos para a seleção da proposta mais vantajosa e consequentemente uma contratação eficiente;

Assegurar um ambiente agradável à boa execução das atividades institucionais para a prestação do serviço público com qualidade e excelência.

Contribuir para a adequada preservação do patrimônio público, com conservação da estrutura física da Diretoria de Esportes através da limpeza e conservação constante para minimizar os impactos da depreciação natural;

Garantir o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela Diretoria de Esportes com equipamentos, materiais e serviços que atendam a demanda da administração pública municipal, considerando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, para melhor aproveitamento dos recursos humanos materiais e financeiros, bem como os princípios de desenvolvimento nacional sustentável.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

3.3. Providências prévias à celebração do contrato:

Considerando a existência de contrato vigente de serviço de limpeza e conservação, e de que a presente contratação visa a continuidade dos serviços já prestados, não há que se falar em adequações do ambiente para a presente contratação.

4) CONCLUSÃO

4.1. Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):

Após as análises discurridas anteriormente, nota-se que é viável a contratação nos moldes descritos, sendo que, conforme enquadramentos da Lei Federal nº 14.133/2021 deverá ser realizado procedimento licitatório na modalidade de Pregão, preferencialmente no formato eletrônico, do tipo menor preço global.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A4CE-36E2-3E11-A3B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILENE CONTE CHITOLINA (CPF 056.XXX.XXX-82) em 09/11/2023 13:41:21 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A4CE-36E2-3E11-A3B8>